



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.046/2011

De 07 de outubro de 2011.

DENOMINA RUA ELEONORA XAVIER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ELEONORA XAVIER**, uma artéria sem
denominação oficial, localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho (Avenida 6)
prolongando-se até a divisa do bairro do Morro, no loteamento João Dudu, no Bairro Morada
do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 3.342/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL